

**INDICAÇÃO Nº 012/2019**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Os Vereadores que esta subscreve requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências para a notificação dos proprietários de terrenos baldios para a limpeza do imóvel, sob pena de aplicação do previsto nos arts. 81 e seguintes da Lei Complementar nº 669, de 20 de dezembro de 2011.

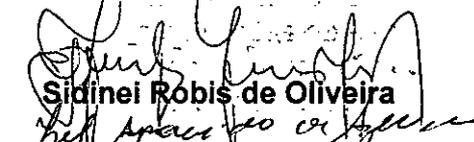
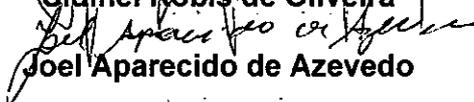
**JUSTIFICATIVA**

Notória é a existência no âmbito municipal de inúmeros terrenos, quintais, etc, privados de condições de limpeza, em situação de total descaso, resultando em acúmulo de lixo, que contribui para a proliferação de ratos, insetos, causando transtornos à toda a vizinhança, que tem sua saúde colocada em grave risco.

Sendo assim, surge a necessidade da notificação dos proprietários de terrenos baldios para que realizem a limpeza do imóvel, sob pena de aplicação do previsto nos arts. 81 e seguintes da Lei Complementar nº 669, de 20 de dezembro de 2011.

Diante do exposto, apresenta-se a presente indicação, esperando poder contar com o apoio dos nobres Edis na aprovação desta indicação.

**Sala das sessões da Câmara Municipal de Ibaiti – Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.**

  
**Sidinei Robis de Oliveira**  
  
**Joel Aparecido de Azevedo**

**Vereadores Proponentes**

11 de 2019